



PROCESSO	
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Indicação de representantes do CAU/RS
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 001/2021	

Ratifica indicações de representantes do CAU/RS, conforme Deliberação CD-CAU/RS nº 004/2021.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 001/2018, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando os pedidos de indicação de representantes do CAU/RS recebidos pelo Gabinete da Presidência do CAU/RS e a inexistência de reuniões da CPUA-CAU/RS na próxima semana;

Considerando a Deliberação nº 004/2021 – Conselho Diretor que aprovou as indicações encaminhadas pela Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/RS, para ocupação das referidas vagas de representação ao Conselho do Plano Diretor de Frederico Westphalen, ao Conselho Municipal de Trânsito de Montenegro, ao Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio (COESPCCI) e à Comissão para acompanhamento do projeto “Castelinho” de Erechim.

RESOLVE, AD REFERENDUM;

Art. 1. Ratificar as indicações do Conselho Diretor, registradas na Deliberação CD-CAU/RS nº 04/2021, conforme detalhamento abaixo:

I. Conselho do Plano Diretor de Frederico Westphalen:

Titular: Diego Bertoletti da Rocha (CAU nº A44143-0)

Suplente: Joana Sartor Lamb (CAU nº A65379 -9)

II. Conselho Municipal de Trânsito de Montenegro:

Titular:

Suplente: Edson Luiz Vargas da Silva (CAU nº A67192-4)

** A indicação do profissional Fábio Cassal Costa (CAU nº A28416-5), ao cargo de titular, não foi possível, tendo em vista a situação de inadimplência do profissional perante o CAU/RS, que configura desde 2016)*



III. Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio (COESPPCI):

Titular: Orildes Tres (CAU A15881-0)

Suplente: Rodrigo Rintzel (CAU A41663-0)

IV. Comissão para acompanhamento do projeto “Castelinho”:

Titular: Gabriela Grezzana (CAU nº A72147-6)

Art. 2. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS